

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

Dispõe sobre a não divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob alcance de medidas protetivas nos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Luzia – MG.

O Vereador Lelei da Autoescola, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário a seguinte proposição:

Art. 1º Fica vedado a divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas nos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Luzia – MG.

Parágrafo único. A vedação do caput deste artigo incidirá em 48h (quarenta e oito horas) do requerimento da interessada mediante apresentação da certidão de concessão de medida protetiva ao órgão competente pela gestão dos Portais de Transparência.

Art. 2º O requerimento terá vigência de 06 (seis) meses, devendo ser renovado caso haja interesse da servidora, mediante nova apresentação de certidão de concessão de medida protetiva.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 29 de agosto de 2023



LELEI
DA AUTO ESCOLA



JUSTIFICATIVA

A Proposição ora apresentada busca promover a proteção das servidoras públicas dos poderes executivo e legislativo do Município de Santa Luzia – MG, por meio da possibilidade de supressão, mediante requerimento, das informações constantes nos Portais da Transparência do município relativas ao local de lotação das servidoras municipais tuteladas por medidas protetivas concedidas pelo Poder Judiciário.

Diante do lamentável cenário de violência contra a mulher que está instalado no Brasil e no Estado de Minas Gerais, a presente propositura legislativa busca disponibilizar às mulheres do Município de Santa Luzia, vítimas de violência doméstica e que tenham obtido do Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas, mais uma ferramenta de proteção de sua integridade ao permitir a supressão das informações constantes nos Portais da Transparência do Município relativas ao local de lotação.

Sendo assim, acreditamos que com esta proposta traremos mais um mecanismo de proteção às mulheres que infelizmente enfrentam essa triste realidade de violência e atentado à sua dignidade.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Santa Luzia, 29 de agosto de 2023.

